



PROCESSO Nº	:	50.175-1/2023
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
RELATOR	:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA	:	GILSON GREGORIO
Nº OS	:	8126/2023





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. APECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LRF ..	4
3. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	5
3.1. ENCAMINHAMENTO AO TCE/MT	5
3.2. PUBLICAÇÃO	6
3.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	7
4. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.....	7
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.2. Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)	10
4.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11
4.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	14
4.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	15
4.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	17
4.5.1. Resultado Primário.....	18
4.5.2. Resultado Nominal	19
4.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	20
4.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.....	21
4.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....	21
4.7.2. Fundeb	22
4.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	24
4.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.....	24
4.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	25
4.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	25





4.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPs	27
4.13. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	27
5.1. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	28
5.1.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado.....	29
5.1.2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo.....	30
5.2. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	31
5.3. DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	33
5.4. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33
5.5. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	34
6. CONCLUSÃO	34
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	37





1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de Acompanhamento a fim de analisar a conformidade e a integridade das informações fiscais apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referentes ao 4º bimestre e ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2023, respectivamente.

Registra-se que compete a este Tribunal de Contas fiscalizar o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, conforme disciplina do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e, também, que constitui-se em uma obrigação para os Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos mato-grossenses providenciar, tempestivamente, o encaminhamento dos respectivos RREO e RGF a este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 171, III, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT – RITCE).

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a análise do RREO (4º bimestre) e do RGF (2º quadrimestre), do exercício de 2023, objetivando verificar a compatibilidade desses relatórios com as regras definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei nº 4.320/64, e outras normas legais pertinentes complementares, mormente naquelas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como verificar-se á se as audiências públicas de avaliação do cumprimento da metas fiscais estão sendo realizadas tempestivamente, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF.

2. APECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LRF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF representam o conjunto de demonstrativos fiscais previstos e exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).





O RREO e o RGF – cuja periodicidade de elaboração é, respectivamente, bimestral e quadrimestral – evidenciam informações que possibilitam a verificação do cumprimento de diversos limites estabelecidos na Lei (Dívidas, Endividamento, Pessoal etc.), bem como a evolução e o comportamento da execução orçamentária dos entes federativos e dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos.

Compete à Secretaria do Tesouro Nacional - STN dispor sobre a forma de elaboração e os modelos de apresentação do RREO e RGF, sendo que a metodologia aprovada, para o exercício de 2023, consta no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13^a edição (aprovado por meio da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022).

Feitas estas considerações gerais acerca do RREO e do RGF passa-se, a seguir, à análise desses relatórios referentes ao 4º bimestre e ao 2º quadrimestre de 2023, respectivamente, elaborados e publicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

3. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

3.1. ENCAMINHAMENTO AO TCE/MT

O artigo 171, III, do RITCE, determina que os Chefes dos Poderes Executivos deverão encaminhar o RREO e o RGF ao Tribunal de Contas até trinta dias após o encerramento do respectivo bimestre ou quadrimestre.

Por sua vez, a Resolução Normativa TCE-MT nº 18/2018 – TP determinou que, a partir do exercício de 2019, os RREO e RGF do Governo Estadual deveriam ser encaminhados a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, e não mais pela remessa de documentos físicos.

Os RREO referentes ao 3º e 4º bimestres e RGF referente ao 2º quadrimestre de 2023 foram publicados na Imprensa Oficial do Estado, divulgados no site da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT e encaminhados ao Tribunal de Contas com a observância do prazo regimental, conforme demonstrado na **Tabela 1**:





Tabela 1 – Encaminhamento de Demonstrativos Fiscais ao TCE-MT - 2023

Relatório	Período	Prazo	Data Protocolo	Situação	Status
RREO	3º Bimestre	30/07/2023	02/10/2023	Encaminhado	Em atraso
RREO	4º Bimestre	30/09/2023	02/10/2023	Encaminhado	No prazo ¹
RGF	2º Quadrimestre	30/09/2023	02/10/2023	Encaminhado	No Prazo

Fonte: Sistema Aplic (TCE/MT).

3.2. PUBLICAÇÃO

Com relação à obrigação de publicação dos demonstrativos fiscais na imprensa oficial do Estado, nos termos Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015, foi constatado que o RREO do 3º e do 4º bimestres e o RGF do 2º quadrimestre foram publicados no Diário Oficial do Estado (IOMAT), conforme **Tabela 2**:

Tabela 2 – Publicação de Demonstrativos Fiscais - 2023

Relatório	Período	Data Publicação	Nº edição DOE
RREO	3º Bimestre	27/07/2023	28.550
RREO	4º Bimestre	28/09/2023	28.593
RGF	2º Quadrimestre	28/09/2023	28.593

Fonte: Sistema Aplic (TCE/MT).

Em consulta ao site da SEFAZ-MT², verificou-se a divulgação eletrônica dos referidos relatórios de demonstrativos fiscais.

Conforme pesquisa realizadas ao site da STN, constata-se que os demonstrativos fiscais do período analisado foram encaminhados tempestivamente ao Siconfi³.

¹ Considerando que o 30/09/2023 foi sábado, o prazo foi postergado para o primeiro dia útil seguinte (02/10), nos termos do art. 122, § 1º do RITCE.

² Disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons-fiscal>, acesso em 27/11/2023.

³ Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf, acesso em 27/11/2023.





3.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paralelamente à elaboração e publicização do RREO e do RGF, a LRF impõe a obrigação ao Poder Executivo de realizar, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a demonstração da avaliação do cumprimento das metas fiscais para cada quadrimestre encerrado, em audiência pública na respectiva Casa Legislativa de cada ente federado, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF.

Registra-se que essa obrigação está inserida no contexto de transparéncia, controle e participação social também exigidas da Administração Pública, nos termos dos artigos 48, 48-A e 49 da LRF.

Nesse contexto, verificou-se que a audiência pública para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023 foi realizada em 28/09/2023, de forma presencial, na sala de reuniões nº 202 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e por meio da plataforma digital Zoom (<https://zoom.us/>), conforme comprova a Ata encaminhada por meio do Sistema Aplic em 02/10/2022.

4. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

De acordo com o MDF 13ª edição, o RREO deve ser elaborado apresentando os seguintes demonstrativos individuais:

- a) Os demonstrativos do RREO, listados a seguir, deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.
- b) a) Balanço Orçamentário;
- c) b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- d) c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- e) d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
- f) e) Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário;
- g) f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) h) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;





- j) i) Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- k) j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- l) Além dos demonstrativos acima citados, também deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do **último bimestre**, os seguintes:
- m) a) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- n) b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- o) c) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.⁴
- p)

Registra-se que o RREO do 3º bimestre não será analisado individualmente, considerando-se que seu conteúdo informativo e seus respectivos saldos já estão incorporados/acumulados no relatório do 4º bimestre.

Apresenta-se a seguir as análises para cada um dos demonstrativos acima elencados, de acordo com os documentos/informações integrantes do RREO do 4º bimestre de 2023 elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso e publicados no Diário Oficial do Estado (IOMAT).

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Contatou-se que o Balanço Orçamentário (BO) apresentado pelo Governo do Estado de MT por meio do Anexo 1 do RREO do 4º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN⁵.

⁴ Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição, págs. 165 e 166.

⁵ De acordo com o MDF 13ª edição, pag. 171, o Balanço Orçamentário contido no RREO, que é mais detalhado do que aquele modelo estabelecido na Lei 4.320/64, apresentará: as receitas, detalhadas por categoria econômica, origem e espécie (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada até o bimestre e o saldo a realizar; bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre e até o bimestre, as despesas liquidadas no bimestre e até o bimestre, os respectivos saldos e a inscrição em restos a pagar não processados.





As colunas Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam o valor de R\$ 30.815.457.609,00, iguais àqueles previstos e fixados na Lei Estadual nº 12.012, de 25/01/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2023)⁶.

4.1.1. Alterações Orçamentárias

Confrontando-se os totais das colunas Dotação Inicial com a de Dotação Atualizada da despesa do Balanço Orçamentário apresentado no RREO 4º bimestre de 2023, verifica-se uma diferença de R\$ 5.228.191.529,55, o que indica a abertura de créditos orçamentários adicionais por superávit financeiro e/ou por excesso de arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Alterações Orçamentárias - Créditos Adicionais abertos até ago/2023

Descrições	Totais (R\$)	% s/ OI
Orçamento Inicial (OI) (I)	30.815.457.609,00	
Créditos Adicionais Abertos (II)	5.576.728.611,36	18,10%
Suplementares (III)	5.540.995.994,15	17,98%
Especiais	35.732.617,21	0,12%
Extraordinários		
Reduções (Anulações) do Orçamento (IV)	348.537.081,81	1,13%
Transposições, Remanejamentos e Transferências	1.568.598.592,27	5,09%
Orçamento Final (OF) V = (I+II-IV)	36.043.649.138,55	
Acréscimos Líquidos ao Orçamento em R\$ (OF-OI)	5.228.191.529,55	16,97%

Fonte: Anexo 1 do RREO 4º Bimestre de 2023 – Balanço Orçamentário; Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decreto (FIPLAN), extraído em 28/11/2023.

Conforme demonstrado, observa-se que os créditos adicionais suplementares abertos correspondem, até o final do 4º bimestre de 2023, a 17,98% da despesa total fixada no art. 3º da LOA-2023, estando, portanto, abaixo do percentual-limite autorizado em seu art. 4º, de 20%.

⁶ A análise individualizada da LOA-2023 foi realizada nos autos do processo TCE-MT nº 47.607-2/2023.





Por sua vez, o percentual-limite autorizado para as Transposições, Remanejamentos e Transferências de créditos previsto no art. 27 da lei nº 11.955, de 09/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2023), de 10% da despesa total fixada na LOA-2023, foi respeitado, uma vez que atingiu o percentual de 5,09%.

4.1.2. Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)

A Tabela 4 demonstra o resumo das receitas realizadas até o mês de agosto de 2023, conforme o Anexo 1 do RREO do 4º bimestre.

Tabela 4 - Resumo das Receitas Realizadas

Descrições	Previsão – LOA (A)	Previsão Atualizada (B)	Arrecadado até 4º Bim/2023 (C)	% de Realização (D) = (C/B)
Receitas Correntes	30.611.131.078	31.805.968.197	22.720.504.501	71,43%
Receitas de Capital	204.326.531	281.418.458	150.785.303	53,58%
Total	30.815.457.609	32.087.386.655	22.871.289.804	71,28%

Fonte: LOA 2023 e RREO 4º Bimestre de 2023.

Conforme se verifica na Tabela 4 acima, até o mês de agosto de 2023 (final do 4º bimestre), foi arrecadado o equivalente a 71,28% da previsão atualizada da receita.

A Tabela 5, a seguir, demonstra o resumo das despesas executadas até o 4º bimestre de 2023, conforme o Anexo 1 do RREO.

Tabela 5 – Resumo das Despesas Executadas

Descrições	Dotação Inicial/LOA (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			R\$ (C)	% (C/B)	R\$ (D)	% (D/B)
Despesas Correntes	25.811.426.615	28.854.926.576	18.692.460.789	64,78%	16.319.096.501	56,56%
Despesas de Capital	5.002.030.994	7.186.722.563	5.269.336.042	73,32%	3.291.140.132	45,79%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-
Total	30.815.457.609	36.043.649.139	23.961.796.831	66,48%	19.610.236.633	54,41%

Fonte: LOA 2023 e RREO 4º Bimestre de 2023.

Até o 4º quadrimestre de 2023, foi empenhado o montante de





R\$ 23.961.796.831,10 e liquidado o montante de 19.610.236.632,58 equivalente a 66,48% e 54,41% da dotação atualizada, respectivamente.

A Tabela 6 a seguir apresenta o resultado da execução orçamentária evidenciada no RREO do 4º bimestre.

Tabela 6 – Resultado Orçamentário – 4º Bimestre/2023

Descrições	Resultado Orçamentário (Com Intra)		Resultado Orçamentário (Exceto Intra)	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Arrecadada (A)	5.700.937.495	22.871.289.804	5.253.958.828	21.035.799.496
Desp. Empenhadas (B)	5.659.267.012	23.961.796.831	5.207.372.797	21.968.168.734
Desp. Liquidadas (C)	6.192.949.167	19.610.236.633	5.675.098.832	17.792.467.883
Resultado em relação às Desp. Liquidadas (D) = (A-C)	-492.011.672	3.261.053.171	-421.140.005	3.243.331.614

Fonte: RREO 4º Bimestre de 2023

Com base nas despesas liquidadas, observa-se um superávit orçamentário ao final do 4º bimestre da ordem de R\$ 3.261.053.171,15 (com Intra) e de R\$ 3.243.331.613,97 (sem Intra).

Verifica-se ainda que, do total das dotações atualizadas de R\$ 36.043.649.138,55, e considerando as despesas totais com as Intraorçamentárias, foram empenhados o equivalente a 66,48% (R\$ 23.961.796.831,55) e liquidados o equivalente a 54,41% (R\$ 19.610.236.632,58).

4.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

O Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção integra o RREO e deve ser elaborado pelos entes federados observando a classificação funcional programática estabelecida na Portaria MPOG nº 42, de 14/04/99.

O Demonstrativo informa os valores das despesas públicas (dotação inicial,





dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, saldo a liquidar e inscrição em restos a pagar não processados), discriminadas por função/subfunção⁷.

Com base no Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção apresentado no Anexo 2 do RREO do 4º bimestre de 2023, apresenta-se a execução de despesas por funções de governo.

Tabela 7 - Execução da Despesa por funções – RREO 4º Bimestre/2023

Função	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% de Execução
1-LEGISLATIVA	1.246.120.620,19	814.718.395,30	65,38%
2-JUDICIÁRIA	2.258.031.110,70	1.287.183.984,94	57,00%
3-ESSENCIAL À JUSTIÇA	960.700.244,42	633.877.704,63	65,98%
4-ADMINISTRAÇÃO	2.481.178.761,37	1.317.762.255,44	53,11%
6-SEGURANÇA PÚBLICA	4.502.018.122,57	2.805.818.430,72	62,32%
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.442.816,39	190.982.349,14	68,34%
9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.736.366.830,82	3.965.407.859,38	58,87%
10-SAÚDE	3.601.305.730,70	2.633.699.727,53	73,13%
11-TRABALHO	26.522.997,00	24.410.652,13	92,04%
12-EDUCAÇÃO	5.514.985.418,55	3.497.452.661,16	63,42%
13-CULTURA	127.198.403,50	89.673.561,92	70,50%
14-DIREITOS DA CIDADANIA	404.759.750,10	230.703.547,88	57,00%
15-URBANISMO	572.636.527,03	496.261.319,49	86,66%
16-HABITAÇÃO	46.611.460,01	29.458.478,03	63,20%
17-SANEAMENTO	59.459.372,00	44.896.276,14	75,51%
18-GESTÃO AMBIENTAL	319.463.348,39	183.237.792,36	57,36%
19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	174.381.388,20	104.450.688,32	59,90%
20-AGRICULTURA	567.501.914,54	287.421.482,41	50,65%
21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	97.014.989,22	35.182.116,40	36,26%
22-INDÚSTRIA	145.749.285,25	50.427.313,09	34,60%
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	227.726.514,60	98.920.837,92	43,44%
25-ENERGIA	98.442.598,00	89.669.129,08	91,09%
26-TRANSPORTE	2.821.797.295,18	2.490.549.908,75	88,26%
27-DESPORTO E LAZER	82.567.892,40	43.476.553,66	52,66%
28-ENCARGOS ESPECIAIS	2.689.665.747,42	2.516.153.805,28	93,55%
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00%
TOTAIS	36.043.649.138,55	23.961.796.831,10	66,48%

⁷ O objetivo do Demonstrativo é o de informar as **despesas realizadas** pelo ente no período, apresentando-as **em termos de classificação funcional**, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva, judiciária e dos órgãos autônomos.





Fonte: Anexo 2 RREO/4º bimestre 2023; FIP613-Demonstrativo da Despesa Orçamentária-Com Resumo.

Como se verifica na Tabela 7, o total das despesas empenhadas até o 4º bimestre atingiu 66,48% da dotação orçamentária atualizada.

Dentre as 25 funções de governo que receberam programação orçamentária na LOA-2023, 5 tiveram o índice de execução acima de 80%. O montante empenhado nessas 5 funções corresponde a 23,44% do total geral empenhado (R\$ 23.961.796.831,10) até o 4º bimestre, conforme Tabela 8 a seguir:

Tabela 8 – Funções com MAIOR índice de realização

Função	Dotação Atualizada (A)	Despesas Empenhadas (B)	% de Execução (B/A)
11-TRABALHO	26.522.997,00	24.410.652,13	92,04%
15-URBANISMO	572.636.527,03	496.261.319,49	86,66%
25-ENERGIA	98.442.598,00	89.669.129,08	91,09%
26-TRANSPORTE	2.821.797.295,18	2.490.549.908,75	88,26%
28-ENCARGOS ESPECIAIS	2.689.665.747,42	2.516.153.805,28	93,55%
TOTAIS	6.209.065.164,63	5.617.044.814,73	

Fonte: Anexo 2 do RREO do 4º bimestre de 2023; FIP 613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária-Com Resumo.

Por outro lado, observa-se que 3 ações tiveram menos de 50% de realização, sendo que o montante empenhado nelas corresponde a, apenas, 0,77% do total geral empenhado (R\$ 23.961.796.831,10) até o 4º bimestre, conforme Tabela 8 a seguir:

Tabela 9 – Funções com MENOR índice de localização

Função	Dotação Atualizada (A)	Despesas Empenhadas (B)	% de Execução (B/A)
21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	97.014.989,22	35.182.116,40	36,26%
22-INDÚSTRIA	145.749.285,25	50.427.313,09	34,60%
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	227.726.514,60	98.920.837,92	43,44%
TOTAIS	470.490.789,07	184.530.267,41	

Fonte: Anexo 2 do RREO do 4º bimestre de 2023; FIP 613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária-Com Resumo.

Em linhas gerais, a elaboração do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas





pela STN por meio do MDF.

4.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL⁸, apresentado no Anexo 3 do RREO do 4º bimestre de 2021, apresenta a RCL cuja base temporal compreende o período de setembro/2022 a agosto/2023 e a sua elaboração obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição.

Ressalta-se que, em decorrência das disposições introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105, de 2019, o valor da RCL deve ser ajustado pela redução dos valores recebidos a título de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, para fins de cálculo dos limites do endividamento, e, além dessas, das decorrentes de emendas parlamentares de bancada para o cálculo do limite das despesas com pessoal.

Além disso, a Lei Complementar Estadual nº 614/2019 dispõe de forma mais restritiva que a LRF, com relação aos ajustes/deduções na apuração da RCL para fins de cálculo para o limite das despesas com pessoal, elencando como exclusão, também, as receitas oriundas de fundos especiais, de convênios, do Fethab e de outras receitas não correntes.

Dessa forma, demonstra-se, na Tabela 10, os valores da Receita Corrente Líquida devidamente ajustados, extraída do RREO do 4º bimestre:

⁸ Este Demonstrativo visa apresentar a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, que é determinada a partir do somatório das receitas correntes arrecadadas no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, e tem como principal objetivo servir de parâmetro para os limites estabelecidos, parte pela LRF e parte pelas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001, nº 43/2001, e 48/2007, com as alterações posteriores. A estrutura do Demonstrativo deve evidenciar a apuração da RCL no mês de referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício corrente, devendo obedecer a forma e estrutura de apresentação determinada no MDF. De acordo com o art. 2º, VI, da LRF, a RCL é o produto do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente federado, deduzidos alguns itens taxativamente previstos na própria LRF e por entendimentos técnicos dos Tribunais de Contas.





Tabela 10 - Receita Corrente Líquida Ajustada – RREO 3º Bimestre de 2023

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL (I)	29.404.027.077,91
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (II)	1.303.767,10
RCL Ajustada para o limite de endividamento (III) = (I-II)	29.402.723.310,81
Transferências da União por emendas de bancada (IV)	37.913.605,30
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal/LRF (V) = (III-IV)	29.364.809.705,51
Deduções LCE 614/2019 (Fundos, Convênios, Não-recorrentes e Fethab) (VI)	2.627.133.135,10
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal/LCE 614/2019 (VII = (VI-V)	26.737.676.570,41

Fonte: Anexo 2 do RREO do 4º bimestre de 2023; Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 01/12/2023.

Os montantes ajustados da RCL apresentados no quadro anterior serão considerados na verificação dos cálculos das Despesas com Pessoal e do Endividamento realizados no decorrer deste Relatório de Acompanhamento, de acordo com os ditames da LRF, e do artigo 3º da LCE 614/2019.

4.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

De acordo com o MDF 13ª edição esse Demonstrativo, o Anexo 4 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores⁹, deve apresentar informações sobre as receitas e despesas previdenciárias, sobre os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver, sobre os ativos do regime de previdência e sobre recursos utilizados na administração do regime de previdência.

Deverão ser apresentadas tanto as receitas e despesas previdenciárias do

⁹ O Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS abrange exclusivamente os servidores públicos efetivos e é instituído em cada ente da federação. Trata-se de uma forma de gestão do patrimônio formado por contribuições dos servidores segurados e do Estado com a finalidade de formação de poupança para sustentar o pagamento de benefícios previdenciários futuros. Este Demonstrativo tem o objetivo de assegurar a transparência das receitas e despesas do RPPS.





regime de previdência como aquelas relacionadas a benefícios previdenciários mantidos pelo Ente da Federação.

A Lei Estadual nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, estabeleceu, dentre outras providências, a Segregação de Massa, que constitui na separação dos segurados vinculados ao RPPS em dois grupos distintos, para integrarem dois planos diferentes: o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, conforme as definições dadas pelo artigo 2º, transcritas a seguir:

- q) **Art. 2º** Para os efeitos desta Lei entende-se por:
 - r) [...]
 - s) XIX - Segregação da Massa: separação dos segurados vinculados ao RPPS/MT em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário;
 - t) XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples;
 - u) XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro;

Os artigos 7º e 8º da lei estabelecem quais são as receitas do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, respectivamente.

O art. 10 da lei estabelece que “A segregação dos Planos Financeiro e Previdenciário deverá ser acompanhada pela separação orçamentária, financeira, contábil e dos investimentos dos recursos e obrigações correspondentes”. Portanto, o Anexo 4 do RREO também apresenta os dados de forma separada.

Ao se analisar o Anexo 4 do RREO do 4º bimestre de 2023, observa-se que o Demonstrativo obedeceu à forma e estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13º edição, apresentando quadros separados para cada planos previdenciários e financeiros.





As tabelas a seguir apresentam a síntese das informações apresentadas no Anexo 4 do RREO do 4º bimestre de 2023, referente às receitas e despesas do RPPS de cada Plano.

Tabela 11 - Resultado do RPPS - 4º bimestre de 2023 – Plano Previdenciário

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 4º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)	% Realização
Receitas (I)	805.733.427,00	504.294.954,44	301.438.472,56	62,59%
Despesas (II)	805.556.600,19	412.098.767,52	393.457.832,67	51,16%
Resultado Previdenciário III = (I-II)	176.826,81	92.196.186,92		
Aportes Financeiros do Período		250.155.070,31		

Fonte: Anexo 4 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Na Tabela 11, verifica-se que o Plano Previdenciário apresenta, até o 4º bimestre, superávit de R\$ 92.196.186,92, tendo arrecadado 62,59% das receitas previstas e executado 51,16% do total das despesas fixadas.

Tabela 12 – Resultado do RPPS – 4º bimestre de 2023 – Plano Financeiro

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 4º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)	% Realização
Receitas (I)	3.191.470.322,00	1.870.005.142,92	1.321.465.179,08	58,59%
Despesas (II)	3.186.957.174,70	2.033.354.969,97	1.153.602.204,73	63,80%
Resultado Previdenciário III = (I-II)	4.513.147,30	-163.349.827,05		
Aportes Financeiros do Período		554.527.207,24		

Fonte: Anexo 4 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Já o Plano Previdenciário, conforme mostra a Tabela 12 acima, apresenta, até o 4º bimestre, um déficit de R\$ 163.349.827,05, sendo que já arrecadou 58,59% das receitas previstas e executou 63,80% das despesas fixadas.

4.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O objetivo deste Demonstrativo é evidenciar a apuração dos resultados primário e nominal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme o planejado.





As metas de Resultados Primário e Nominal, para 2023, foram estabelecidas e divulgadas no Demonstrativo de Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023. Em análise procedida no teor normativo e nos anexos da Lei Estadual nº 11.955/2022 (LDO-2023), a 2ª Secretaria de Controle Externo elaborou o Relatório de Acompanhamento (processo TCE-MT nº 455601/2022), não tendo sido encontrada irregularidade para citação do Gestor.

A seguir apresenta-se a análise do Demonstrativo apresentado no Anexo 6 do RREO do 4º bimestre, evidenciada por tipo de resultado: primário e nominal.

4.5.1. Resultado Primário

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se do cálculo as receitas e despesas financeiras. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. No caso de haver superávit primário, deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a LRF.

Neste Relatório de Acompanhamento, para o monitoramento do cumprimento da meta de Resultado Primário, é utilizado o método “acima da linha”, sem o RPPS.

O Demonstrativo do Resultado Primário deve apresentar: os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital; o resultado primário; e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais constante da LDO.

Neste sentido, quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apresentado no RREO do 4º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

A Tabela 13 demonstra os cálculos para obtenção do referido Resultado Primário até o 4º bimestre de 2023.





Tabela 13 – Composição do Resultado Primário (sem RPPS) – 4º Bimestre/2023

Descrições	Valores (R\$)
Receita Primária Total (I)	19.108.083.810,92
Despesas Primárias Pagas do Exercício de 2023 (II)	15.778.359.115,09
Restos a Pagar Processados Pagos (III)	193.839.021,23
Restos a Pagar Não Processados Pagos (IV)	2.963.663.329,37
Resultado Primário (V) = (I-II-III-IV)	172.222.345,23

Fonte: Anexo 6 do RREO do 4º bimestre de 2023.

A meta de Resultado Primário prevista na LDO foi de superávit de R\$ 54.304.852,73. Diante disso, observa-se que o valor alcançado ao final do 4º bimestre é 3 vezes maior que a meta prevista.

4.5.2. Resultado Nominal

O Resultado Nominal é monitorado, neste Relatório de Acompanhamento, pelo método “acima da linha”, cujo resultado é obtido por meio da soma da conta de juros nominais (juros, encargos e variações monetárias ativos subtraído dos juros, encargos e variações monetárias passivos) ao resultado obtido entre o confronto das receitas primárias e as despesas primárias, conforme demonstra a Tabela 14 a seguir:

Tabela 14 - Composição do Resultado Nominal (sem RPPS) – 4º Bimestre/2023

Descrições	Valores (R\$)
Receitas Primárias	19.108.083.810,92
Receitas Financeiras	1.114.761.771,11
Receitas Primárias + Receitas Financeiras (I)	20.222.845.582,03
Despesas Primárias	18.935.861.465,69
Despesas Financeiras	436.977.116,80
Despesas Primárias + Despesas Financeiras (II)	19.372.838.582,49
Resultado Nominal (III) = (I-II)	850.006.999,54

Fonte: Anexo 6 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Conforme se observa, o Resultado Nominal apurado pelo método “acima





da linha” apresenta um superávit nominal de R\$ 850 milhões até agosto/2023 (RREO 4º bimestre) ante a um resultado nominal projetado na LDO-2023 de R\$ 357,07 milhões, ou seja, superior à meta estabelecida na LDO-2023.

Quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apresentado no RREO do 4º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

4.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

A partir das informações publicadas no Demonstrativo, apresenta-se na Tabela 15 a execução dos Restos a Pagar Processados e, na Tabela 16, a execução dos Restos a Pagar Não Processados até o 4º bimestre de 2023.

Tabela 15 – Execução dos Restos a Pagar Processados (Inclusive Intra)

Poder/Órgão	Inscritos até 31/12/2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Executivo	227.131.849,62	110.808.653,99	2.793.606,93	113.529.588,70
Legislativo	24.905.818,24	5.418.841,79	4.634.702,15	14.852.274,30
Judiciário	86.739.914,13	86.681.264,06	58.650,07	0,00
Ministério Público	7.359.511,66	7.359.511,66	0,00	0,00
Defensoria Pública	5.849.320,92	5.849.320,92	0,00	0,00
Total	351.986.414,57	216.117.592,42	7.486.959,15	128.381.863,00

Fonte: Anexo 7 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Tabela 16 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Inclusive Intra)

Poder/Órgão	Inscritos até 31/12/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Executivo	4.279.952.127,63	2.813.272.621,20	2.810.049.630,23	137.965.143,98	1.331.937.353,42
Legislativo	54.776.217,56	10.274.293,80	10.274.293,80	4.484.588,97	40.017.334,79
Judiciário	153.957.168,02	97.862.776,75	96.358.022,94	14.608.323,90	42.990.821,18
Ministério Pú- blico	49.194.349,41	37.760.545,49	37.760.545,49	1.519.866,29	9.913.937,63
Defensoria Pública	16.247.531,67	9.812.526,00	9.812.526,00	251.970,96	6.183.034,71
Total	4.554.127.394,29	2.968.982.763,24	2.964.255.018,46	158.829.894,10	1.431.042.481,73

Fonte: Anexo 7 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados no documento, considerando-se

Página 20 de 37





as colunas e as linhas que o compõem.

Observou-se, ainda, que o demonstrativo constante do Anexo 7 do RREO foi elaborado obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas no MDF 13^a edição.

4.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Esse Demonstrativo, apresentado no Anexo 8 do RREO, tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento dos limites mínimos de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; do percentual da receita de impostos destinada ao Fundeb; do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério da educação básica, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade. O Anexo 8 passou por atualizações para atender às disposições da Lei Nacional nº 14.113/2020.

4.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O Estado de Mato Grosso deve aplicar anualmente na MDE, no mínimo, 25% da sua receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências (CF/88, art. 212, caput.; e, Súmula TCE-MT nº 16/2017¹⁰).

A Tabela 17 demonstra a apuração do limite de aplicação na MDE, conforme metodologia do TCE-MT¹¹ e informações retiradas no Demonstrativo.

Tabela 17 - Cálculo da aplicação de recursos na MDE – RREO 4º bimestre de 2023

Descrições	Valores – R\$
------------	---------------

¹⁰ A súmula está de acordo com os termos de Medida Cautelar exarada pelo STF no bojo da ADI 6275.

¹¹ A estrutura deste quadro foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT e reflete a metodologia de cálculo indicada por atos normativos do Tribunal, que difere do RREO publicado.





Total das despesas Liquidadas no Ensino (A)	3.107.977.845,48
Despesas liquidadas em 2023 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB. (B)	
Despesa Bruta do Ensino (C) = (A+B)	3.107.977.845,48
Valor Retido referente ao FUNDEB (D)	2.659.038.668,03
Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros (E)	1.903.084.471,09
Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos; Inativos da Educação (F)	238.404.096,96
Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (G)	
Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino (H)	33.085.211,84
Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (I)	
Total de recursos aplicados no Ensino Provenientes de impostos (J) = (C+D-E-F-G-H-I)	3.592.442.733,62
Total da Receita Base (K)	14.400.945.306,60
Percentual sobre a receita base (L) = (J/K) %	24,95%
Limite mínimo de aplicação na MDE (M)	25,00%
Percentual aplicado a menor no exercício (N) = (L-M)	-0,05%
Situação (O)	Irregular

Fonte: Anexo 8 do RREO do 4º bimestre de 2023.

De acordo com o quadro anterior observa-se que, até o final do 4º bimestre de 2023, O Governo do Estado não cumpriu o limite mínimo de aplicação das suas receitas de impostos e transferência na MDE, alcançando o percentual provisório de 24,95%.

Não obstante, a apuração do cumprimento da obrigação constitucional de aplicação de percentual mínimo das receitas de impostos e de transferências na MDE é anual e segue metodologia/normatização própria do Tribunal de Contas. Dessa forma, o Governo do Estado deve tomar providências para assegurar que, ao final do exercício, sejam respeitadas as imposições constitucionais e legais vigentes e as disposições dos atos normativos do TCE-MT sobre o assunto.

Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados, considerando-se as colunas e as linhas que compõem o demonstrativo.

4.7.2. Fundeb





O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, tem como fontes de financiamento os aportes realizados pelos entes federados por meio da retenção de valores equivalentes a 20% incidente sobre os seguintes impostos e transferências: ICMS, ITCD, IPVA, FPE, e Cota-parte do IPI Exportação (no caso dos Estados).

De acordo com as informações do RREO do 4º bimestre de 2023, demonstra-se, na Tabela 18, a apuração dos valores destinados ao Fundeb.

Tabela 18 - Apuração dos recursos destinados ao Fundeb

Descrições	Valores Arrecadados Líquidos	Valor devido ao Fundeb (20%)
ICMS	9.937.344.403,00	1.987.468.880,60
ITCD	125.892.603,67	25.178.520,73
IPVA	675.058.225,87	135.011.645,17
FPE	2.431.988.045,62	486.397.609,12
IPI-Exportação	48.978.418,72	9.795.683,74
Outras transferências ou Compensações Financeiras	76.131.239,74	15.226.247,95
Totais	13.295.392.936,62	2.659.078.587,32
Valor destinado ao Fundeb		2.659.038.668,03
Diferença a menor		-39.919,29
% da Diferença em relação à Base de Cálculo		-0,00030%

Fonte: Anexo 8 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Conforme os dados da Tabela 18, constata-se que o Governo do Estado devia à formação do Fundeb o valor de R\$ **2.659.078.587,32** até agosto de 2023, equivalente a 20% da base de cálculo de R\$ 13.295.392.936,62. Todavia, registra-se uma pequena diferença (R\$ 39.919,29 a menor) entre o valor total Devido ao Fundeb e aquele evidenciado no RREO do 4º bimestre (linha 5 do Anexo 8), mas que não compromete o cumprimento da obrigação legal (art. 3º da Lei nº 14.113/2020), uma vez que representa apenas 0,0003% da base de cálculo.

Do valor total destinado ao Fundeb, o equivalente a, no mínimo, 70% devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica.





A Tabela 19 apresenta o cálculo da verificação do cumprimento da aplicação do limite mínimo de 70% dos recursos do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme dispõe o art. 26 da Lei 14.113/2020.

Tabela 19 - Aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais da Educação Básica

Descrição	Valores R\$
Valor da receita do Fundeb (A)	1.903.084.471,09
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica (B)	1.710.438.134,86
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C) = (B/A)%	89,88%
Limite percentual mínimo	70%
Situação	Regular

Fonte: Anexo 8 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Conforme demonstrado, verifica-se que o Governo do Estado está cumprindo, provisoriamente até agosto/2023, o limite mínimo de aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério. Todavia, cabe observar que o cumprimento do limite mínimo é anual, sendo que o exame definitivo quanto ao atendimento desse limite será realizado nas Contas de Governo de 2023.

4.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 9 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

4.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 10 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.





4.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 11 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

4.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Na Tabela, demonstra-se a apuração dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS no âmbito do Estado de Mato Grosso, de acordo com as informações do RREO do 4º bimestre de 2023.

Tabela 20 - Aplicação de recursos em ASPS – Cálculo TCE/MT

Descrições	Valores – R\$
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	3.724.443.141,81
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	-
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	-
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	3.724.443.141,81
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	-
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	-
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	-
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elementos de Despesa 01 e 03). (H)	829.427.532,66
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	-
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	-





Descrições	Valores – R\$
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	2.895.015.609,15
Total da Receita Base (L)	14.395.806.418,49
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	20,11%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	12,00%
Situação (O)	Regular

Fonte: Anexo 12 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Ressalta-se que a estrutura da tabela acima foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT, cuja metodologia de cálculo para verificação do limite mínimo de aplicação em ASPS é determinado pela Resolução de Consulta nº 14/2012, de 07/08/2012, e difere daquela orientada no MDF/STN.

A tabela apresenta o resumo do cálculo apresentado no anexo 12 do RREO do 4º bimestre.

Tabela 21 - Aplicação de recursos em ASPS – RREO 4º Bim/2023

Descrições	Valores – R\$
(+) Total da despesa bruta Liquidada em Saúde no exercício - Função 10. (A)	2.181.508.653,01
(-) Despesas Liquidadas em Saúde - Função 10, não computadas no cálculo do limite (B)	346.395.220,34
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde(C)	1.835.113.432,67
Total da Receita Base (D)	14.395.806.418,49
(=) Percentual aplicado em saúde (E)	12,75%
Limite mínimo aplicado em saúde (F)	12,00%
Situação (G)	Regular

Fonte: Anexo 12 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Não obstante, observa que, tanto pela metodologia de cálculo adota por este TCE/MT, quando por aquela orientada no MDF, o Governo do Estado cumpriu, provisoriamente até agosto de 2023, o percentual mínimo de aplicação em ASP,

Por fim, registra-se que o Demonstrativo integrante do RREO do 4º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação prevista no MDF - 13ª edição.





4.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPS

Da análise ao Demonstrativo apresentado no Anexo 13 do RREO do 4º bimestre de 2023, constatou-se que o quadro “Impactos das Contratações de PPP” não apresentam valores, ou seja, estão em branco.

4.13. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à elaboração, o Demonstrativo apresentado no Anexo 14 do RREO do 4º bimestre obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF para 2023, evidenciando de forma sumarizada as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e em outras normas pertinentes.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF tem por objetivo dar transparência à gestão fiscal realizada pelo titular de Poder ou órgão autônomo em um período de referência, principalmente por meio da verificação do cumprimento de limites previstos na LRF.

O RGF é levantado quadrimensalmente e deve conter demonstrativos comparativos dos limites de que trata a LRF, que evidenciem:

- a) despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- b) dívida consolidada líquida;
- c) concessão de garantias e contragarantias;
- d) operações de crédito; e,
- e) No último quadriestre, o RGF deverá conter, também, o demonstrativo do montante da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e às não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos





foram cancelados¹².

A seguir são apresentadas as análises para cada um dos demonstrativos previstos no MDF 13^a edição¹⁹, em confronto com as informações constantes do RGF do 2º quadrimestre de 2023 elaborado pelo Governo Estado de Mato Grosso e publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 28.593, de 28/09/2023, págs. 57 a 62.

5.1. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais reflete o maior agregado de despesas do Estado de Mato Grosso, representando 40,21% de toda a despesa liquidada até agosto de 2023.

A LRF determina que os Estados podem aplicar, no máximo, 60% da sua Receita Corrente Líquida - RCL em Despesas com Pessoal, estabelecendo limites segregados de despesas por Poderes e órgãos autônomos, sendo que, para o Poder Executivo o limite máximo é de 49% da sua RCL.

De acordo com a análise apresentada no tópico 4.3 deste relatório técnico, constata-se que a RCL apurada até agosto de 2023 para o limite das Despesas com Pessoal, ajustada pelas disposições das Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105 de 2019, foi de R\$ 29.364.809.705,51. Considerando os ajustes requeridos pela LCE 614/2019, a RCL para apuração do limite das Despesas com Pessoal do Poder Executivo é de R\$ 26.737.676.570,41.

Destaca-se, ainda, que, a partir do exercício de 2020, o valor da arrecadação do IRRF compõe a base de cálculo da RCL (Resolução de Consulta TCE-MT nº 19/2018) e o valor das despesas com pessoal da Defensoria Pública do Estado, voltaram a compor as Despesas Totais com Pessoal (Resolução de Consulta TCE-MT nº 17/2018)

¹² Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13^a edição, págs. 493.





Consideradas essas premissas, a seguir é apresentada a análise do Demonstrativo Consolidado e do Poder Executivo.

5.1.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado

A Tabela 22 apresenta o cálculo do limite para as Despesas com Pessoal de todo o Estado de Mato Grosso (Consolidado), considerando-se as informações apresentadas no Anexo 1 do RGF do 2º quadrimestre de 2023.

Tabela 22 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Consolidado

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	29.404.027.077,91	29.404.027.077,91
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	39.217.372,40	39.217.372,40
Deduções da LCE 614/2019 (C)	0,00	2.627.133.135,10
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	29.364.809.705,51	26.737.676.570,41
Valor da Despesa com Pessoal (E)	13.338.612.880,50	13.338.612.880,50
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (F)=(E/D)%	45,42%	49,89%
Limite Máximo previsto na LRF	60,00%	60,00%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 2º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 01/12/2023.

Da tabela acima constata-se que o Estado de Mato Grosso, no 2º quadrimestre de 2023, não excedeu o limite máximo legal para as despesas com pessoal, tanto quando apurado com base na metodologia da legislação federal, quanto pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.





5.1.2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo

Em relação às despesas com pessoal do Poder Executivo, o Demonstrativo indica que o equivalente à 38,35% da RCL foi comprometido com as despesas com pessoal, quando considerado os cálculos conforme a LRF. Quando considerado a Lei 614/2019, esse percentual foi de 42,12%, tomando-se por base o período findo no 2º quadrimestre de 2023, não excedendo aos limites máximo de 49% definido na LRF e na lei estadual.

Os cálculos demonstrados na Tabela 23 apresentam os percentuais de aplicação da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, considerando-se as metodologias descritas no tópico 4.3.

Tabela 23 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Poder Executivo

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	29.404.027.077,91	29.404.027.077,91
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	39.217.372,40	39.217.372,40
Deduções da LCE 614/2019 (C)	0,00	2.627.133.135,10
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	29.364.809.705,51	26.737.676.570,41
Valor da Despesa com Pessoal (E)	11.261.413.256,25	11.261.413.256,25
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (F)=(E/D)%	38,35%	42,12%
Limite Máximo previsto na LRF	49,00%	49,00%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 2º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 23/11/2023.

A Tabela 24 abaixo apresenta o resumo da verificação do cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até o 2º quadrimestre de 2023, apresentando os percentuais apurados a partir da metodologia definida pela Legislação Federal (LRF e ECs nºs 100 e 105 de 2019) e da metodologia mais restritiva fixada pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.





Tabela 24 – Resumo dos percentuais de cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até o 2º quadrimestre de 2023

Descrições	Estado de Mato Grosso	Poder Executivo
Limites Máximos (%)	60,00%	49,00%
Limites Prudenciais (%)	57,00%	46,55%
Limites de Alerta (%)	54,00%	44,10%
Limites Apurados (%) Metodologia LRF e ECs/2019	45,42%	38,35%
Limites Apurados (%) Metodologia LCE 614/2019	49,89%	42,12%

Fonte: Tabela 22 e Tabela 23 deste relatório técnico.

Da Tabela 24 acima são possíveis as seguintes conclusões:

- a) De acordo com a metodologia de cálculo definida pela LCE n° 614/2019 (Metodologia mais Restritiva/Conservadora), o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo mantiveram os gastos com pessoal, dentro dos limites legais, tendo o consolidado ficado em 49,89% frente ao limite de alerta de 54% e o limite do Poder Executivo ficou em 42,12%, diante do limite de alerta de 44,10%.
- b) Considerando-se a metodologia de cálculo definida pela legislação federal (LRF e ECs n°s 100 e 105 de 2019), o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo apresentam percentual de gastos abaixo dos limites Máximo, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal.

5.2. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Demonstrativo tem por objetivo apresentar a evolução ou comportamento da Dívida Consolidada Líquida – DCL, bem como sua adequação aos limites previstos na LRF e na Resolução do Senado Federal n° 40/2001.

A Dívida consolidada ou fundada é a dívida pública composta pelas obrigações financeiras do Estado decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL é o total da dívida consolidada,





acrescida dos restos a pagar processados do exercício, menos as disponibilidades e os haveres financeiros. A Resolução SF nº 40/2001 definiu para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida não pode ser superior a duas vezes (200%) a sua Receita Corrente Líquida - RCL.

De acordo com o Demonstrativo apresentado no Anexo II do RGF do 2º quadrimestre de 2023, a DC do Estado de Mato Grosso de R\$ 3,88 bilhões é muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 12,30 bilhões existentes no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 25 a seguir:

Tabela 25 - Limite da Dívida Consolidada

Dívida Consolidada	Valores – R\$ 1,00		AH%
	Em 31/dez/22	Em 31/ago/23	
Dívida Consolidada (I)	5.110.113.509,75	3.888.930.345,89	-23,90%
DEDUÇÕES (II)	12.296.666.573,30	12.360.897.725,21	0,52%
Disponibilidade de Caixa	12.241.712.453,25	12.305.943.605,16	0,52%
<i>Disponibilidade de Caixa Bruta</i>	<i>12.876.411.559,36</i>	<i>12.863.509.443,48</i>	<i>-0,10%</i>
(-) Restos a Pagar Processados	297.666.103,51	118.684.648,89	-60,13%
(-) Depósitos restituíveis	337.033.002,60	438.881.189,43	30,22%
Demais Haveres Financeiros	54.954.120,05	54.954.120,05	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(7.186.553.063,55)	(8.471.967.379,32)	-17,89%
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)¹³	29.361.791.461,71	29.402.723.310,81	0,14%
% da DCL sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	-24,48%	-28,81%	
Limite Máximo	200%	200%	
Situação	Regular	Regular	

Fonte: Anexo 2 do RGF do 2º quadrimestre de 2023

Comparando-se o 3º quadrimestre de 2022 com o 2º quadrimestre de 2023, a Dívida Consolidada Líquida do Estado apresentou um decréscimo de 17,89%. Com relação ao comprometimento em relação à RCL, passou de -24,48% no 3º quadrimestre de 2022 para -28,81% no 2º quadrimestre de 2023, continuando muito abaixo do limite máximo de 200% estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

¹³ O valor da RCL está ajustado conforme as disposições da EC nº 105/2019. (item 4.3 deste Relatório).





A estrutura de apresentação do Demonstrativo observou o modelo/forma/estrutura previstos na Portaria STN nº 375/2020 (MDF 13ª edição).

5.3. DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Esse Demonstrativo visa apresentar o grau de comprometimento da RCL com valores oferecidos ou recebidos pela realização de operações de crédito.

No Demonstrativo apresentado no Anexo III do RGF do 2º quadrimestre de 2023 não constam valores referentes a garantias concedidas. Assim, conclui-se que o limite previsto no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001¹⁴ está sendo cumprido. No período, também não houve recebimentos de contragarantias.

5.4. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Demonstrativo das Operações de Crédito abrange as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita, realizadas por cada ente da respectiva esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), visando assegurar a transparência das operações de crédito contraídas pelo ente e a verificação dos limites de que trata a LRF e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Neste sentido, a LRF e a Resolução SN nº 43/2001 estabelecem os seguintes limites percentuais em função da Receita Corrente Líquida - RCL para a realização anual de operações de crédito: 16% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas no período; e, limite de alerta equivalente a 90% do limite anterior (14,40% da RCL).

Conforme o Demonstrativo apresentado no Anexo IV do RGF do 2º quadrimestre, constata-se que, até agosto de 2023, o Estado realizou o valor de

¹⁴ Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.





R\$ 18.833.070,37 em operações de crédito, equivalente a 0,06% da RCL ajusta de R\$ 29.402.723.310,81, dentro dos limites legais.

Esse valor está consistente com as informações apresentadas no Balanço Orçamentário constante do RREO do 4º bimestre de 2023 e com os registros do Sistema FIPLAN, e estando em conformidade com os limites legais.

Quanto à estrutura de apresentação do Demonstrativo, verifica-se que foi observado o modelo/forma/estrutura previstos na Portaria STN nº 375/2020 (MDF 13ª edição).

5.5. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Quanto à sua elaboração, observa-se que o Demonstrativo apresentado no Anexo VI do RGF do 2º quadrimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição, evidenciando, de forma sumarizada, as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e nas Resoluções do Senado Federal.

6. CONCLUSÃO

Em relação à análise dos demonstrativos fiscais que integram o RREO do 4º bimestre e o RGF do 2º quadrimestre de 2023, elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, conclui-se que:

- a) Os relatórios referentes ao RREO do 4º bimestre e ao RGF do 2º quadrimestre foram encaminhados tempestivamente ao TCE-MT, via Sistema Aplic, publicados na imprensa oficial e divulgados no site da SEFAZ-MT;
- b) Houve a realização de audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023, no dia 28/09/2023, dentro do prazo definido no artigo 9º, § 4º, da LRF;





- c) Os Anexos constantes do RREO do 4º bimestre de 2023 foram publicados obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN (MDF - 13ª edição), sendo que:
1. No Balanço Orçamentário (Anexo 1) não foram observadas desconformidades relevantes na evidenciação das informações. As colunas de Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam valores totais iguais àqueles previstos e fixados na LOA-2023 (Lei 12.012/2023);
 2. O Demonstrativo da Execução da Despesas por Função/Subfunção (Anexo 2) evidenciou a realização de 66,48% da dotação atualizada, sendo que: das 25 funções de governo que receberam programação orçamentária na LOA-2023, 5 tiveram o índice de execução acima de 80% e 3, abaixo de 50% (item 4.2);
 3. O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-RCL (Anexo 3) demonstra, ao final do 4º bimestre de 2023, uma RCL de R\$ 29,40 bilhões. O valor da RCL ajustado pela metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019, para fins de cálculo do limite das despesas com pessoal, foi de R\$ 26,74 bilhões;
 4. O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (Anexo 4) evidenciou um resultado previdenciário superavitário do Plano Previdenciário de R\$ 92,20 milhões e deficitário de R\$ -163,35 milhões do Plano Financeiro, nos termos da Lei Estadual nº 11.643/2021;
 5. O Anexo 6 apresenta o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal apurados no 4º bimestre de 2023, sendo: Resultado Primário superavitário de R\$ 172,22 milhões, 3 vezes maior que a meta prevista na LDO e Resultado Nominal, também superavitário, de R\$ 850 milhões, ante a uma meta prevista na LDO de R\$ 357 milhões, ou seja, também bem acima da meta;
 6. O Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 7, evidencia a existência de Restos a Pagar não pagos até agosto de 2023 de R\$ 128,38 milhões Processados, e de R\$ 1,43 bilhões Não Processados,





bem como o cancelamento de R\$ 7,48 milhões Processados e R\$ 158,83 milhões Não Processados;

7. Da análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com a MDE, Anexo 8, constatou-se que o Governo do Estado aplicou o percentual de 24,95% das suas receitas de impostos e transferências recebidas na MDE, descumprindo, provisoriamente, o limite percentual mínimo fixado no artigo 212 da CF/88 (25%). Já com relação ao limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica, foi apurado o percentual de 89,88%, atendendo provisoriamente o mínimo legal exigido de 70%;
 8. De acordo com o Anexo 12, Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS, o Governo do Estado aplicou o equivalente a 20,11% das suas receitas de impostos e transferência recebidas em ASPS, cumprindo, provisoriamente, o percentual mínimo fixado pela Lei Complementar Nacional nº 141/2012;
- d) Os Anexos constantes do RGF do 2º quadrimestre de 2023 foram publicados obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN (MDF - 13^a edição), sendo que:
1. O Anexo I do RGF apresenta os Demonstrativos da Despesa com Pessoal. Com base no cálculo efetuado de acordo com a metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019, observou-se que: o Estado de Mato Grosso, por meio dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos (Consolidado), aplicou 49,89% e o Poder Executivo, 42,12% da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais até agosto de 2023, não excedendo os limites prudenciais legais de 57% e 46,55%, respectivamente;
 2. O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL, apresentado no Anexo II, evidencia que a DC do Estado de Mato Grosso é de R\$ 3,89 bilhões sendo muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 12,36 bilhões existentes no mesmo período estando, portanto, dentro dos limites legais.





3. O Anexo IV, Demonstrativo da Operações de Crédito, mostra que o Estado de Mato Grosso tomou empréstimos da ordem de 18,83 milhões até agosto de 2023, o que equivale a 0,06% da RCL ajustada de 29,40 bilhões e, portanto, dentro dos limites legais.

7. PROPOSTA DE ENCaminhamento

Diante de todo o exposto e, considerando que não foram detectadas irregularidades e nem a necessidade de emissão de alertas, considerando a iminente elaboração do relatório das Contas Anuais de Governo, exercício 2023, e considerando as conclusões aqui expostas que, juntamente com os demais relatórios de RREO e de RGF, subsidiarão a análise da prestação anual de contas do Governo Estadual, sugere-se, para fins de registro, o conhecimento deste Relatório de Acompanhamento e sua inclusão no Processo n.º 501751/2023.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinatura digital)¹⁵
Gilson Gregório
Auditor Público Externo

¹⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

